

NOTA A RESOLUÇÃO E PELA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

GABINETE ISABINDO TIERRA, Prefeito do Município de Forto Feliz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Forto Feliz, para o exercício financeiro de 1986, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), distribuídos pelos seguintes integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15/07/1961.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, vendas e outros recursos correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexo nº 3 e da Lei nº 4.323/64, em o seguinte detalhamento:

|                                 |                         |                          |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>2 - RECEITAS CORRENTES</b>   |                         | <b>R\$ 35.824.000,00</b> |
| 2.1 - Receita Tributária        | R\$ 6.625.000,00        |                          |
| 2.2 - Receita Patrimonial       | R\$ 1.226.000,00        |                          |
| 2.7 - Transferências Correntes  | R\$ 27.023.000,00       |                          |
| 2.9 - Outras Receitas Correntes | <u>R\$ 160.000,00</u>   |                          |
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>  |                         | <b>R\$ 4.176.000,00</b>  |
| 2.4 - Transferências de Capital | <u>R\$ 4.176.000,00</u> |                          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>         |                         | <b>R\$ 40.000.000,00</b> |

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o

seguinte detalhamento, por elementos:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| 311 - Pessoal Civil           | R\$ 9.400.000,00 |
| 313 - Contribuições Patronais | R\$ 1.945.000,00 |

